



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 013 / DRE-JT/2015-RI
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 97/SME/2013-RI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE-JAÇANÃ-TREMembé
PROCESSO: 2013-0.099.331-2
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI INDIRETO ESPAÇO CRIANÇA ELIAS ANTONIO ZOGBI**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº6. 843/2014** de 01 de outubro de 2014 e a **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** localizada na **Rua Professora Jacira de Carvalho nº 70 - Bairro Jaçanã -São Paulo- CEP 02257-010, C.N.P.J. nº 69.127.611/0001-00,** doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando AUMENTO DA CAPACIDADE TOTAL, DIMINUIÇÃO DO BERÇÁRIO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/02/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | |
|--|----------------|
| 3.1. NOME: CEI INDIRETO ESPAÇO CRIANÇA ELIAS ANTONIO ZOGBI | |
| 3.2. ENDEREÇO: RUA COMENDADOR JOAQUIM MONTEIRO Nº. 45 – SANTANA | |
| 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 278 CRIANÇAS, SENDO 134 DE BERÇÁRIO. | |
| 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | |
| 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 30 - R\$ 424,00 30 - R\$ 389,00 158 - R\$360,00 | |
| VALOR DO BERÇÁRIO: 134 - R\$ 175,00 | |
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 113.970,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 23.450,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 137.420,00 |
| 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RI | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

CONVENIADA

NOME: Ricardo de Almeida Meloso
CARGO: Presidente
RG: 7.650.408-6
CPF: 769.386.548-91

TESTEMUNHA 01

NOME:
RG: Elaine da Costa Melo
Auxiliar do Secretário
RG: 17.122.040-45 626 79 0

TESTEMUNHA 02

NOME:
RG: Elaine M. Lucchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação
RG: 16.182.959-4 RF: 672.226.117
SME-DRE JT